

AD 06/2024 - Aquisição do Programa SAGE 50c- Contabilidade e Salários

CONTRATO



Entre Centro Cultural de Amarante, com o número de identificação fiscal 501 328 106, com sede na Rua Nova, n.º 112, 4600-093 Amarante, representado por **[Redacted]** **[Redacted]**, na qualidade de Presidente e **[Redacted]** na qualidade de Diretor Executivo, designado por primeiro outorgante; e Brumática – Serviços de Informática, Lda, com o número de identificação fiscal nº 509 288 920, com sede em Via Nacional 15, nº 294, 4615-509 União das Freguesias de Vila Cova e Borba de Godim, representada por **[Redacted]**, na qualidade de representante legal, designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Aquisição das aplicações GIAE e Alunos - Software Gestão Integrada Administração Escolar.

CLÁUSULA 2ª

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 12 meses.

CLÁUSULA 3ª

Tipo de Bens

Aquisição do Programa SAGE 50c- Contabilidade e Salários

CLÁUSULA 4ª

ATO DE ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação foi tomada no dia 23/09/2024.

CLÁUSULA 5ª

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Foi aprovada a minuta do contrato em 23/09/2024.

CLÁUSULA 6ª

PREÇO CONTRATUAL

O valor a pagar pelo 1º outorgante será de 871,80€ (oitocentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos). Ao valor mencionado acresce IVA à taxa em vigor.



CLÁUSULA 7ª

VALIDADE DO CONTRATO

Este contrato é válido durante 12 meses.

CLÁUSULA 8ª

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato a realizar no ano económico da celebração do mesmo é suportada pela Fonte de Financiamento PESSOAS2030.

CLÁUSULA 9ª

GESTOR DO CONTRATO

Identifica-se Maria Goreti Morais Campos, Gestor do Contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10ª

CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do ponto 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação de caução.

CLÁUSULA 11ª

CONFIDENCIALIDADE

De acordo com as boas práticas, a Brumática – Serviços de Informática, Lda, compromete-se a que os seus colaboradores ao serviço, respeitem a confidencialidade dos documentos e outros elementos, bem como o cumprimento dos demais princípios fundamentais que fazem parte do Código Deontológico.

CLÁUSULA 12ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Caberá exclusivamente ao 2º Outorgante o cumprimento das disposições legais vigentes para o exercício da atividade, relativamente ao pessoal, nomeadamente as respetivas deslocações, a posse de um seguro de Acidentes de trabalho e de responsabilidade civil que garanta a cobertura dos riscos que possam decorrer do exercício desta atividade.

CLÁUSULA 13ª

FORO COMPETENTE

O 2º Outorgante declara que observará as normas regulamentares em vigor e que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, ao que se achar previsto na Legislação em vigor.

O 2º Outorgante aceita, ainda, que todas as questões emergentes do contrato que fique estipulado o foro da Comarca do 1º Outorgante, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA 14ª
DISPOSIÇÕES FINAIS

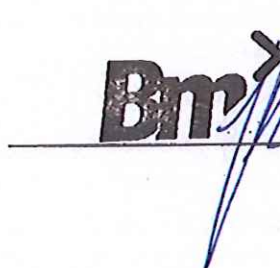
Este Contrato foi elaborado em duplicado, e será assinado pelos representantes de ambas as partes, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Data: 23/09/2024

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,


Brumática
Serviços de Informática, Lda
N.º 15 Nacional 15, n.º 294 | 4615-EC9 Lixa
tlf: 539 283 820